



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL EDUFF N° 01/2026

SELEÇÃO DE EXpositorAS PARA A FEIRA DO LIVRO CIENTÍFICO DA EDUFF

A Editora da Universidade Federal Fluminense (Eduff), torna público o presente Edital para a apresentação e seleção de editoras e livrarias interessadas em participar da Feira do Livro Científico da Eduff que ocorrerá durante o período da Programação Científica da 78ª Reunião Anual da SBPC, que será realizada na última semana de agosto de 2026, na UFF, em Niterói.

1. APRESENTAÇÃO DO EVENTO

1.1. O que é a SBPC

A SBPC é uma associação civil, sem fins lucrativos, laica e sem caráter político-partidário, voltada à defesa do avanço científico e tecnológico, e do desenvolvimento educacional e cultural do Brasil. Desde sua fundação, em 1948, exerce um papel importante na expansão e no aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), assim como na educação, difusão e popularização da ciência no país. Sediada em São Paulo, a SBPC está presente na maior parte dos estados brasileiros, por meio de secretarias regionais ou representações oficiais e conta com cerca de 160 sociedades científicas associadas.

1.2. Reunião Anual da SBPC

Anualmente, a SBPC realiza eventos, de caráter nacional e regional, com o objetivo de debater políticas públicas de CT&I e difundir os avanços da ciência nas diversas áreas do conhecimento, sendo, o principal a Reunião Anual. Considerado o maior evento científico da América Latina, tem como objetivo reunir pesquisadores, estudantes, professores universitários, professores da rede do ensino básico (fundamental e médio), profissionais diversos e cidadãos em geral, interessados em discutir ou simplesmente conhecer os resultados mais recentes da pesquisa científica, expor trabalhos científicos, debater as políticas de CT&I e propor metas estratégicas para o progresso da ciência no Brasil.

A Reunião Anual ocorre tradicionalmente no mês de julho, em universidades brasileiras, com diferentes atividades que compõem o evento, sendo a principal delas a Programação Científica, que corresponde às atividades científicas da Reunião Anual da SBPC: conferências, mesas-redondas, palestras, minicursos remotos e presenciais, e apresentação de trabalhos. Principal fórum científico do evento, é aberto aos pesquisadores e público em geral, e sua construção conta com a contribuição de grande parte das 160 sociedades e associações afiliadas à SBPC.

A 78ª Reunião Anual da SBPC será realizada entre os dias 26 de julho e 1º de agosto de 2026, na Sede da UFF, em Niterói, e tem como tema: “Ciência para todos: soberania, desenvolvimento e inclusão”.

O Estado de Rio de Janeiro sediará pela quinta vez a Reunião Anual da SBPC. Esta será a primeira Reunião Anual da SBPC na Universidade Federal Fluminense, em Niterói.

1.4. A Feira do Livro Científico da Eduff

A Editora da Universidade Federal Fluminense foi autorizada, pela comissão organizadora da SBPC-UFF, a organizar a Feira do Livro Científico da Eduff que ocorrerá durante o período da Programação Científica da 78ª Reunião Anual da SBPC.

2. DA FINALIDADE DO EDITAL

Este Edital tem como objetivo a seleção de até 20 editoras e 2 livrarias interessadas em participar da Feira de Livros, no período de 27 a 31 de julho de 2026, nos pilotes do Bloco B do Campus Gragoatá.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Condições gerais

Para participar do presente Edital, é necessário:

- Ser editora de livros que produza livros acadêmicos ou científicos nas áreas temáticas abordadas na reunião da SBPC, conforme descrição no item 5.
- Em caso de livrarias é necessário que os títulos expostos não sejam de editoras que já estejam inscritas no evento.
- Preencher o formulário online disponibilizado no link do item 4.1.
- Fazer o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e enviar o comprovante para sco.eduff@id.uff.br.
- Concordar e comprometer-se em cumprir as regras descritas no Regulamento Geral do Evento (Anexo I).
- A quantidade final de participantes será definida conforme preenchimento do layout da feira, ficando limitada a ocupação de, no máximo, 2 pranchões por participante.
- A reserva dos pranchões será efetuada obedecendo a ordem cronológica das comprovações de pagamentos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição de interessados em expor seus livros ocorrerá de 06 de maio a 15 de maio de 2026, devendo ser efetuada no Formulário de Inscrição disponibilizado em:

<https://forms.gle/g8dN4oQ7TY32rWjG6>

4.3. Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o interessado precisa atentar às condições de participação prevista no item 3.

4.4. Não serão aceitas inscrições após o encerramento do período descrito, bem como serão desconsideradas outras formas de inscrição, que não sejam pelo formulário.

4.5. Em resposta ao formulário de inscrição o inscrito receberá um link com validade de 2 horas para pagamento via pix.

4.2. Cronograma

05/05/2026 - Lançamento do Edital.

06/05/2026 – Início das inscrições.

15/05/2026 – Encerramento das inscrições.

01/06/2026 – Último dia para pagamento da inscrição.

5. ÁREAS TEMÁTICAS PARA OFERTA DE LIVROS

Além do tema da 78ª Reunião Anual “Ciência para todos: soberania, desenvolvimento e inclusão”, foram indicados como prioritários para a oferta de livros ao público consumidor os seguintes temas:

5.1. *Cidades* (políticas, saneamento urbano - lixo, água, eventos climáticos extremos nas cidades, transporte, cidades inteligentes e resilientes, zoneamento urbano, patrimônio).

5.2. *Ciências e Tecnologias Agrárias* (agricultura regenerativa, agroecologia e desenvolvimento territorial, cadeias agroindustriais sustentáveis e digitais, sistemas agroalimentares saudáveis).

5.3. *Comunicação* (redes sociais, imprensa e mídia, redemocratização, desinformação científica, ciência aberta e inclusão, divulgação científica.)

5.4. *Cultura e Arte* (criação, divulgação e preservação).

5.5. *Democracia* (políticas, ampliação da democracia, reforma eleitoral, educação e cultura políticas, ética e política).

5.6. *Desigualdades e Diversidades* (políticas de promoção de diversidades e redução de desigualdades, regionais, territoriais, sociais e econômicas).

5.7. *Economia* (políticas, reforma tributária e dívida pública, neointustrialização, bioeconomia, economia da caatinga, economia verde, reforma do trabalho, reforma trabalhista, educação para a sociedade digital, uberização do trabalho, fome – soberania e segurança alimentar e nutricional, inovação e empreendedorismo, desenvolvimento sustentável).

5.8. *Educação* (políticas, avaliação, alfabetização na idade certa, desafios pedagógicos na educação básica, reforma do ensino médio, geração nem-nem ou sem-sem, ensino técnico, reforma universitária, pós-graduação, democratização do ensino superior, educação ambiental, educação e territorialidades, Plano Nacional de Educação (PNE), educação à distância).

5.9. *Energias renováveis* (políticas, economia descarbonizada, renováveis a que custo? energia fóssil até quando? equilíbrio entre energias alternativas e as demandas sociais).

5.10. *Inclusão* (políticas, gênero, povos originários, povos da floresta, afrodescendentes, Plano de Equidade de Gênero e Raça 2024/2025).

5.11. *Meio ambiente* (políticas, biodiversidade, biomas – em especial, a caatinga, preservação, mudanças climáticas, eventos climáticos extremos, desertificação, exploração dos recursos naturais - mineração, água, ventos, ondas, sol, posicionamentos brasileiros na COP-30).

5.12. *Novas tecnologias* (políticas, inteligência artificial e outras tecnologias digitais, segurança cibernética, novos materiais).

5.13. Os 18 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

5.14. Paz, guerra e conflitos internacionais, inclusive refugiados.

5.15. Pesquisas de ponta (em qualquer área).

5.16. *Saúde* (políticas, emergências médicas - medicamentos/vacinas/doenças/avanços tecnológicos, complexo industrial da saúde, doenças negligenciadas, SUS, impactos das mudanças climáticas e das ações de mitigação).

5.17. *Segurança* (políticas, sistema prisional, narcotráfico, desarmamento).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição efetuada implica a aceitação de todas as condições e normas deste Edital. As decisões finais da Comissão desta chamada são soberanas e irrevogáveis.

Quaisquer esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos pelo e-mail: sco.eduff@id.uff.br.

Niterói, 30 de abril de 2026.

EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ANEXO I

FEIRA DO LIVRO CIENTÍFICO DA EDUFF

REGULAMENTO GERAL DO EVENTO

Este documento estabelece as normas e regras que deverão reger o bom funcionamento da Feira do Livro Científico da Eduff, organizada e promovida pela Editora da Universidade Federal Fluminense, doravante denominada Organizadora.

As empresas Expositoras, bem como seus respectivos fornecedores contratados e/ou prepostos, que, por qualquer motivo, não sigam as regras aqui descritas, não estarão isentas das responsabilidades previstas neste Regulamento, podendo ser instadas a deixar o local do evento.

DEVERES DA EDUFF

- A- Supervisionar o andamento geral da feira;
- B- Prestar orientação técnica ao Expositor, no que se refere ao material de montagem e serviços de infraestrutura e outras necessidades ao funcionamento da exposição;
- C- Entregar ao Expositor os pranchões nas datas e horários determinados, desocupados, limpos e em condições de uso, montados nas especificações contratadas;
- D- Promover todos os serviços básicos, tais como: recepção geral do evento, portaria, segurança interna, limpeza geral dos corredores e áreas de uso comum durante todo o período, através de ronda permanente além da infraestrutura elétrica;
- E- Fornecer ao expositor que estiver com todas as obrigações cumpridas – credenciais para acesso à exposição.

DEVERES DA EMPRESA EXPOSITORA

- A- Cumprir, rigorosamente, os prazos estabelecidos neste regulamento, principalmente quanto ao cumprimento dos prazos de envio dos formulários e comprovantes de pagamento da inscrição;
- B- Satisfazer todas as despesas que decorram da realização do evento, inclusive tributos, contribuições e encargos municipais, estaduais e federais;
- C- Manter a sua área de venda limpa e em ordem, com pessoas habilitadas para prestar informações sobre o material exposto, durante todos os dias do evento, até o horário de término;
- D- Retirar todos seus pertences no prazo determinado. Todo o material remanescente fora do período do evento será considerado descartado por parte do expositor;
- E- O mobiliário é fornecido ao expositor em regime de comodato. Assim sendo, caso seja verificado qualquer dano aos materiais de montagem, o expositor deverá ressarcir a Eduff ao custo de mercado, acrescido de 20% a título de indenização;
- G- É absolutamente vedada a exposição e publicidade direta ou indireta de quaisquer produtos não pertencentes à Empresa Expositora;
- H- Qualquer perda, dano, roubo, extravio ou destruição referente a bens e pessoas, ocorridos durante o evento, no interior dos espaços locados, será única e exclusivamente de responsabilidade da Empresa Expositora;
- I- Para receber o estande e as respectivas credenciais, é imprescindível que o Expositor esteja em dia com os pagamentos da taxa de inscrição;
- J- O expositor não poderá transferir total ou parcialmente, qualquer direito ou responsabilidade com relação à organizadora do evento, nem sublocar ou ceder parcial ou integralmente, a área que lhe foi concedida, sem o consentimento expresso da Organizadora. A desistência por parte do Expositor implica na perda da taxa de inscrição.
- L- É dever do expositor emitir a Nota Fiscal da venda do livro caso o consumidor a exija.

RESPONSABILIDADE SOBRE VENDAS

A Organizadora não se responsabiliza pela realização de negócios entre Expositores e Consumidores. A responsabilidade da Organizadora atém-se à organização, promoção e divulgação do evento junto ao segmento.

MATERIAL PROMOCIONAL

O expositor poderá, exclusivamente, dentro dos limites da área locada, distribuir brindes ou folhetos aos participantes, desde que expressamente vinculados ao seu nome e/ou respectivos produtos.

É proibida a distribuição de folhetos ou material promocional fora do local destinado ao expositor.

As vias de circulação do campus universitário são de uso comum, não sendo permitida a distribuição de ingressos, panfletos, bem como a colocação de faixas, painéis ou outras peças promocionais sem conhecimento ou autorização prévia da Organizadora.

Será permitida a exposição de um banner por editora, desde que não ultrapasse as medidas de 150cm x 70cm e sejam colocadas dentro da sua área de vendas.

COMUNICAÇÃO E ALIMENTAÇÃO

Cada empresa expositora é responsável pela provimento de serviços de telecomunicações, internet e alimentação para seus operadores. A infraestrutura local não provê pontos de internet a cabo.

ESTACIONAMENTO

O campus da UFF disponibilizará locais para estacionamento de um carro por empresa expositora, se necessário. A UFF não se responsabiliza pelos veículos nem por objetos deixados no interior dos mesmos. Cabe ressaltar que estando os locais de estacionamento lotado, a UFF se reserva o direito de não permitir a entrada de novos veículos.

LOGÍSTICA E SEGURANÇA

As remessas de materiais somente poderão ser entregues nos dias estipulados para montagem.

Todos os materiais e equipamentos deverão, na entrada e saída, estar acompanhados das respectivas notas fiscais. A organização da Feira não emite notas de entrada ou saída destes materiais.

O expositor é responsável pelo deslocamento e manuseio de materiais nas dependências do Campus, bem como a utilização de carrinhos e equipamentos para seu transporte. Cada empresa deve enviar uma equipe de serviços para carga e descarga dos seus materiais.

Cada pranchão terá a medida de aproximadamente 180cm x 75cm e sua localização será definida pela organização, sob os pilotis do bloco B do campus, não podendo sofrer alterações posteriores.

A montagem dos livros nos pranchões deverá ser finalizada até as 11h da segunda-feira, dia 27/07 e a desmontagem deverá ocorrer na sexta, a partir das 18h.

A Universidade manterá um serviço de segurança geral do Evento, 24 horas por dia, durante o período de realização do mesmo. Cada Empresa Expositora deverá trazer lona plástica para cobrir suas mercadorias durante o pernoite. A Organizadora não se responsabiliza pelas mercadorias em exposição nos estandes.

É da responsabilidade de cada Expositor assegurar-se de que seu material de exposição e bens pessoais estejam cobertos por seguro durante todo o período do evento (incluindo montagem e desmontagem).

Recomenda-se ao Expositor que contrate seguros específicos de Riscos Diversos e Responsabilidade Civil, os quais ofereçam cobertura suficiente aos riscos envolvidos durante a

montagem e desmontagem da área de vendas e durante o período de deslocamento e realização do evento.

A organização do evento exime-se de toda e qualquer responsabilidade por danos ou prejuízos causados a pessoas e/ ou produtos expostos durante o período da Feira, sejam estes causados por incêndio, raio, tempestade, terremoto, explosão, penetração de água, umidade, deficiência ou interrupção de energia elétrica, greves ou convulsão social de qualquer espécie.

As credenciais serão emitidas em nome da empresa expositora. Cada empresa expositora receberá dois crachás de identificação.

Todos os funcionários da empresa expositora devem ser apresentados à equipe de suporte da Organizadora e deverão portar o respectivo crachá oferecido pela organização, bem como seus documentos de identificação pessoal.

Os expositores não poderão manter som ambiente em suas áreas de vendas.

Não é permitida a passagem de cabos ou quaisquer elementos de ligação que cortem ruas, áreas comuns ou áreas de vendas vizinhas. Estas necessidades, se ocorrerem, deverão ser previstas com antecedência e resolvidas com a Organizadora do evento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Os Expositores serão responsáveis por qualquer incidente que ocorra em consequência da presença ou intervenção de seus empregados permanentes ou temporários, dos prestadores de serviços ou dos convidados, durante o evento.

b) Não são permitidas ações que envolvam bebidas alcoólicas nos espaços locados para esta Feira nem durante, nem após a programação científica.

c) Todas as necessidades quanto à montagem do local de vendas, omitidas no presente Regulamento, deverão ser tratados diretamente com a Organizadora.

d) Ao se inscreverem para participar do evento, os Expositores aceitam integralmente o presente Regulamento, o qual doravante irá definir seus direitos e obrigações.